



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 201/2024 - GP

Jacareí, 10 de maio de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>497</u>
DATA <u>20/05/2024</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 89/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 182/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 02 de maio de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de maio de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 89/2024, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 505/2024 – SS – DA expedido pela Secretaria de Saúde a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Chefe de Gabinete



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

Memorando nº 505/2024 – SS-DA

Jacareí, 13 de maio de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº. 89/2024 – Vereador Luís Flávio (Flavinho) – Requer informações sobre fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Servimo-nos pelo presente para prestar as seguintes informações:

1- Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Jacareí fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual?

R – Sim

1.1 – Caso positivo, informar quais EPIs são obrigatórios e quais são opcionais:

R – Itens obrigatórios: tênis de segurança, protetor solar e capa de chuva.

Opcional – touca de segurança

2- O Poder Público repassa aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias os equipamentos de proteção individual, em especial o uniforme, composto por camiseta, calça e calçados, bem como protetor solar, de forma periódica?

R – Os EPIs são entregues de forma periódica como determinado em cada GRO – Gerenciamento de Risco Ocupacional e/ou Norma Regulamentadora ou até por necessidade do Servidor. Em relação aos uniformes cuja composição é camiseta, calça, boné ou chapéu e calçados de segurança fornecidos a medida da necessidade dos envolvidos. São também fornecidas luvas nitrílicas, máscara facial PFF2, máscara hemifacial, vestimenta hidrorrepelente e avental impermeável, conforme necessidade do trabalho.

2.1 – Caso positivo, informar o prazo no qual os EPIs dos mencionados servidores são substituídos.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

R – Protetor Solar a cada 45 dias; Tênis de Segurança, 6 meses; Capa de Chuva, 3 meses; e Touca de Segurança, 6 meses.

2.2 – Caso negativo, justificar, haja vista a imposição constitucional que garante o acesso à segurança no ambiente de trabalho.

R – Prejudicado.

3- Em caso de falta ou atraso no fornecimento dos EPIs, qual o prazo para o restabelecimento do fornecimento destes?

R – Prejudicado.

4- Existe a possibilidade de descentralizar a distribuição dos EPIs para que os servidores possam retirar nas Unidades de Saúde?

R – Os EPIs são armazenados e entregues em Almoxarifado próprio para que haja uma descentralização da entrega, será necessário um estudo da viabilidade.

5- Todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias possuem crachá de identificação ou crachá funcional?

R – Todos os servidores municipais possuem crachá de identificação.

5.1 – Em caso negativo, informar quando serão disponibilizados.

R – Pode ocorrer dos novos contratados estarem sem identificação pois o prazo para entrega conforme Termo de Referência para contratação é de 20 dias corridos após o recebimento do pedido pela empresa contratada para confecção.

A título de esclarecimento, o questionamento referente ao fornecimento de uniformes (Questão 2) foi respondido pela Secretaria de Saúde. As demais questões foram esclarecidas pela SARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

PAULO
ROBERTO
ROSA:
2309387061
5

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO ROSA.23093870615
DN: CN=ROSA, OU=Secretaria de Saúde Federal do
Brasil, OU=RSB, OU=RSB e CPF AS,
OU=RSB, CN=PAULO
ROBERTO ROSA.23093870615
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2024.05.10 18:18:44 CDT
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

PAULO ROBERTO ROSA
Diretor Administrativo

Atenciosamente,

AGUIDA ELENA
BERGAMO
FERNANDES
CAMBAUVA:
02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA
ELENA BERGAMO FERNANDES
CAMBAUVA.02621396852
DN: CN=BERGAMO, OU=Secretaria de Saúde Federal do
Brasil, OU=RSB, OU=RSB e CPF AS, OU=
(em branco), CN=AGUIDA ELENA
BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA,
OU=RSB
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui.
Data: 2024.05.10 15:18:22 CDT
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

DRA AGUIDA ELENA B. F. CAMBAUVA
Secretária de Saúde